

FOLHA



ON-LINE

Ano 23 - nº 445 - Dezembro de 2023



EM DEFESA DOS TRABALHADORES,
DAS TRABALHADORAS E DA SOCIEDADE

Fundado em 08 de Abril de 1943

Urbanitária

UM INFORMATIVO A SERVIÇO DAS LUTAS DOS TRABALHADORES DE ALAGOAS



BRK REJEITA ALTERAÇÃO NA PLR E TRABALHADORES IRÃO DEFINIR OS RUMOS DA NEGOCIAÇÃO

O Sindicato convoca os trabalhadores e trabalhadoras da BRK, para uma Assembleia Deliberativa, no dia 20 de dezembro, de forma online, a partir das 18h30, visando discutir os rumos da negociação da Participação nos Lucros e Resultados - PLR.

O link para a assembleia será enviado via grupos de WhatsApp no dia da reunião.

Apesar de todas as tentativas do Sindicato, mostrando através do diálogo a importância da proposta para distribuição da Participação nos Lucros e Resultados - PLR, ser alterada, a empresa insiste em manter a proposta inicial.

Pela proposta da empresa, que foi rejeitada pela categoria em assembleia realizada no dia 07 de novembro, os Diretores, Gerentes, Coordenadores, Supervisores e Especialistas receberão sua PLR tendo como base dois salários



brutos nominais mensal.

Os demais trabalhadores e trabalhadoras receberão tendo como base 1,2 salários brutos nominais mensal.

A proposta aprovada na assembleia pelos trabalhadores e trabalhadoras e, defendida pelo Sindicato em mesa de negociação, propõe o pagamento de três folhas para o primeiro grupo, de nível superior e, duas folhas para os demais cargos.

Infelizmente a empresa se mantém insensível ao pleito da categoria, que requer uma proposta mais democrática e igualitária.

Agora é a hora dos trabalhadores e trabalhadoras definirem os rumos da negociação da PLR, definindo nesta assembleia online os próximos passos neste processo.

A participação de todos é fundamental!

VITÓRIA JURÍDICA

Em mais uma vitória contra a Equatorial, TST confirma suspensão de descontos em salários

Após decisão da justiça suspendendo os descontos salariais referentes ao banco de horas-extras negativo da pandemia, promovidos pela Equatorial, a empresa recorreu ao Pleno do Tribunal Regional do Trabalho - TRT e ao Tribunal Superior do Trabalho - TST, tentando suspender a decisão do Dr. João Leite no processo.

Inconformada com a decisão do Juiz, a empresa foi à Corregedoria do TST contra o magistrado. No entanto, a Ministra Corregedora-Geral do Tribunal Superior do Trabalho - TST, Dra. Dora Maria da Costa, negou o pedido da empresa, conforme decisão abaixo.

O prazo para cumprimento da



decisão é de 10 dias úteis.

A empresa foi intimada em 04/12. Dia 08/12 foi feriado. O prazo é até 19/12, último dia antes do recesso.

Se a empresa não conseguir decisão suspendendo a atual e, não cumprir a decisão proferida, incide multa diária de R\$ 1.000,00 por cada

trabalhador afetado.

Esta é mais uma vitória dos trabalhadores neste processo contra a Equatorial, demonstrando o empenho do Sindicato na luta por justiça e o reconhecimento de que vale a pena confiar na lei contra os interesses meramente econômicos da empresa.